

## **ANEXO I**

### **DESCRIPTIVO DO SERVIÇO**

O Hospital Estadual Costa dos Coqueiros (HECC) é uma unidade hospitalar de média complexidade da Rede Estadual de Saúde da Bahia, localizado no Município de Lauro de Freitas - BA, com 90 leitos 100% SUS. Atende prioritariamente a população do Litoral Norte e regiões adjacentes, sendo especializado em cuidados transitórios e prolongados a pacientes crônicos e de alta dependência funcional.

PCI Concursos

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGA(S)

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA(S)	PcD**
<b>NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Administrativo	40 horas	C.R*	C.R*
Atendente de Farmácia	36 horas	05 + C.R*	02 + C.R*
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>			
Técnico(a) de Enfermagem	36 horas	22 + C.R*	C.R*
Técnico(a) de Informática	40 horas	01 + C.R*	C.R*
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Assistente Social	30 horas	C.R*	C.R*
Enfermeiro(a)	40 horas	C.R*	C.R*
Farmacêutico(a)	40 horas	C.R*	C.R*
Fisioterapeuta	30 horas	C.R*	C.R*
Fonoaudiólogo(a)	20 horas	03 + C.R*	C.R*
Nutricionista	40 horas	C.R*	C.R*
Psicólogo(a)	40 horas	C.R*	C.R*
Terapeuta Ocupacional	30 horas	01 + C.R*	C.R*

**C.R\*:** cadastro de reserva

**PcD\*\*:** Pessoa com Deficiência

**Obs.:** Do total de vagas destinadas para a presente Seleção, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme **subitem 3.12.2** deste Edital.

PCI Concursos

### ANEXO III

## ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS, REQUISITO(S) BÁSICO(S), REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

#### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos;
- Redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
- Operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho;
- Executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral;
- Ter responsabilidade técnica específica pela área, por finalização/conferência de cálculos e controle de recursos da Instituição;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades;
- Providenciar materiais de escritório, controlar o estoque e acionar serviços de manutenção.
- Garantir a circulação correta de informações entre os setores, atuando como um facilitador;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

#### REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão do ensino médio, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 40 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes e familiares com vistas à humanização da atenção hospitalar;
- Prestar serviços de assistência social aos pacientes e familiares, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas ou de outra ordem, para possibilitar inserção ou reintegração ao meio social;
- Realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais dos pacientes e familiares visando a prevenção e solução;
- Orientar os familiares quanto aos trâmites legais e documentos necessários para o sepultamento ou cremação;
- Realizar acompanhamentos a pacientes e familiares, a fim de esclarecer auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflitivas;
- Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- Apoiar a implantação de medidas preventivas para a promoção da saúde mental dos trabalhadores do serviço e proteção aos riscos psicossociais, a fim de reduzir os casos de adoecimentos e agravos relacionados ao trabalho;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e outras unidades de saúde e interagir, sempre que necessário, com Conselho Tutelar e Justiça da Infância e da mulher;
- Apoiar a regulação de pacientes estabelecendo contato com familiares;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Participar e atuar nos Programas de Prevenção e Controle Sistemático de Infecção Hospitalar;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

#### REQUISITOS BÁSICOS\* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade

Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Assistente Social.

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 30 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.936,81 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

## ATENDENTE DE FARMÁCIA

### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Auxiliar na recepção, conferência e armazenamento de medicamentos e insumos, observando prazos de validade, condições de conservação e normas da ANVISA;
- Separar e organizar os itens para dispensação conforme prescrições médicas e solicitações das unidades assistenciais;
- Apoiar o controle de estoque, realizando contagens, registros e sinalização de necessidades de reposição;
- Preencher formulários, etiquetas e registros de movimentação de medicamentos, conforme orientações da equipe técnica;
- Auxiliar na conferência de lotes, validade e integridade das embalagens;
- Atender com cordialidade e ética os profissionais de saúde e usuários, respeitando os fluxos e protocolos institucionais;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área de atuação, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as diretrizes da área de atuação;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, observando as normas de segurança, higiene e biossegurança, e mantendo o local de trabalho limpo, organizado e

funcional;

- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as diretrizes éticas da função, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto nas diretrizes institucionais e nas boas práticas da área.

#### REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão do ensino médio, expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 36 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

#### **ENFERMEIRO(A)**

##### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem no âmbito da unidade hospitalar;
- Promover medidas de biossegurança, prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e participar dos programas de controle de infecção hospitalar;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes;

- Executar atividades relacionadas aos processos e protocolos técnicos da unidade;
- Registrar no prontuário do paciente os registros de enfermagem, conforme o guia de recomendações, aprovado pela Resolução COFEN n.º 0514/2016;
- Elaborar e monitorar relatórios e indicadores;
- Planejar os cuidados de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;
- Realizar a previsão e provisão de materiais, medicamentos e equipamentos;
- Assegurar transporte e cuidados adequados de pacientes para exames, centro cirúrgico, centro obstétrico e outras unidades e/ou serviços;
- Atender as famílias dos pacientes, orientando sobre o tratamento dispensado, bem como esclarecendo suas dúvidas;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização - PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

### REQUISITOS BÁSICOS\* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a).

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 40 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 3.636,14 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

**COMPLEMENTO PISO SALARIAL:** R\$ 682,04 (seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**OBS.:** A remuneração do(a) Enfermeiro(a) está em conformidade com a Lei n.º 14.434/2022 e com a Emenda Constitucional n.º 124/2022, que instituem o Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

### FARMACÊUTICO(A)

#### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas à Assistência Farmacêutica;
- Exercer as ações de fármaco-vigilância dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo interno;
- Exercer fiscalização e controle sobre a armazenagem, receituário, escrituração de livros, remessa e do uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, assim como de produtos farmacêuticos em geral, obedecendo a legislação vigente;

- Realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica;
- Exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

**REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:**

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a).

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 40 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 3.636,14 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

**FISIOTERAPEUTA**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Realizar o diagnóstico cinético-funcional para traçar um plano de tratamento individualizado.
- Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas ao cuidado em fisioterapia;
- Exercer ações de cuidado seguro conforme protocolos assistenciais garantindo a Segurança do Paciente;
- Evitar efeitos negativos do repouso, como atrofia muscular, contraturas, úlceras de decúbito e perda de mobilidade.
- Proporcionar atenção integral a saúde do paciente visando o fortalecimento osteo-muscular, auxiliando na mobilidade e no controle da dor para acelerar o retorno às atividades diárias.
- Cuidar de pacientes em queimaduras, neurologia, oncologia, pós-operatórios e cuidados paliativos.
- Promover cuidados ao paciente em suporte ventilatório, restaurando a capacidade respiratória.
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

#### REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fisioterapeuta.

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 30 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.727,10 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no

refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

## **FONOAUDIÓLOGO(A)**

### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de fonoaudiologia no âmbito da Unidade Hospitalar;
- Realizar avaliação, diagnóstico funcional e intervenção terapêutica dos distúrbios da comunicação humana, voz, linguagem, audição e motricidade orofacial;
- Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação, deglutição, equilíbrio de acordo com a doença-base do paciente no âmbito hospitalar;
- Avaliar, prevenir e reabilitar distúrbios de deglutição (disfagia), visando à segurança alimentar do paciente e à prevenção de broncoaspiração e suas complicações;
- Atuar junto a pacientes internados em unidades de terapia intensiva (adulto, pediátrica e neonatal), enfermarias clínicas e cirúrgicas, unidades de neurologia, unidades de acidente vascular cerebral e demais setores assistenciais;
- Realizar manejo fonoaudiológico de pacientes com traqueostomia e em ventilação mecânica, observadas as diretrizes institucionais e protocolos de segurança;
- Avaliar e estimular funções de sucção, deglutição e alimentação de recém-nascidos, especialmente em unidades neonatais;
- Definir, em conjunto com a equipe multiprofissional, a via alimentar mais segura ao paciente, bem como acompanhar sua evolução clínica;
- Elaborar e executar planos terapêuticos individuais, registrando evolução, condutas e pareceres técnicos em prontuário;
- Participar de discussões de casos clínicos, visitas multiprofissionais e elaboração de protocolos assistenciais;
- Orientar familiares, cuidadores e equipe de saúde quanto aos cuidados relacionados à alimentação, comunicação e reabilitação funcional;
- Contribuir para a implementação de práticas voltadas à segurança do paciente,

- redução de riscos assistenciais e melhoria da qualidade do cuidado;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
  - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes;
  - Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.
  - Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
  - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
  - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
  - Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
  - Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
  - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
  - Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação, observada a legislação profissional vigente.

#### REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fonoaudiólogo(a).

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 20 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.818,07 (um mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos).

**COMPLEMENTO PISO SALARIAL:** R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no

refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

## **NUTRICIONISTA**

### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;
- Realizar triagem de risco nutricional e elaborar o diagnóstico nutricional, quando aplicáveis, de acordo com os protocolos técnicos do serviço, e colaborar com a implementação de técnicas de avaliação antropométrica;
- Registrar em prontuário dos pacientes a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela unidade de Nutrição e Dietética - UND;
- Prestar assistência nutricional e dietoterápica, prescrevendo a dieta, o que inclui a terapia nutricional enteral e oral, e realizar sua reavaliação e adequação diariamente com base nas metas nutricionais e nos protocolos técnicos preestabelecidos;
- Avaliar qualitativa e quantitativamente as necessidades de nutrientes baseadas no estado nutricional do paciente;
- Orientar as demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição;
- Prestar atendimento nutricional aos pacientes internados;
- Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria;
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana;
- Participar do processo de acreditação hospitalar e da avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica;
- Acompanhar pacientes de nutrição enteral, orientando os cuidadores quanto ao manuseio dos equipamentos utilizados;
- Diagnosticar situação alimentar e nutricional individual, em conjunto com a equipe, a fim de nortear ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural dos indivíduos;
- Elaborar em conjunto com a equipe, rotinas de atenção nutricional;

- Analisar dados da Vigilância Alimentar e Nutricional coletados em nível local, propondo ações de resolubilidade para situações de risco nutricional;
- Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, para o acompanhamento dietoterápico, de acordo com os protocolos preestabelecidos pela equipe de Nutricionistas;
- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

**REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:**

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Nutricionista.

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 40 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 3.636,14 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze

centavos)

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

## **PSICÓLOGO(A)**

### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Oferecer escuta qualificada e apoio a pacientes e familiares diante do medo, ansiedade e angústia da hospitalização;
- Apoiar o paciente a compreender o diagnóstico, o tratamento e a ressignificar a experiência do adoecimento, desenvolvendo a flexibilidade e novos significados;
- Preparar o paciente para procedimentos (como cirurgias) e para a alta hospitalar, diminuindo o impacto negativo;
- Intervir em situações de crise como ideação suicida, surtos psicóticos, agressividade ou delírium;
- Participar de discussões com equipe multiprofissional a fim de subsidiar a compreensão dos aspectos psicológicos do paciente, promovendo um cuidado mais integral e humanizado.
- Apoiar pacientes em fases terminais da vida e suas famílias, focando na qualidade de vida e conforto;
- Realizar avaliações psicológicas para identificar vulnerabilidades e planejar intervenções;
- Apoiar a família/acompanhante a lidar com o estresse e a se tornar um suporte para o paciente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

**REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:**

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Psicólogo(a).

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 40 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 3.636,14 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM****ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações;
- Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Auxiliar no treinamento do cuidador domiciliar;
- Acompanhar a evolução dos casos e comunicar à equipe as alterações observadas;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;

- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Organizar ambiente de trabalho;
- Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário;
- Estabelecer via de comunicação participativa com a família;
- Identificar sinais de gravidade;
- Comunicar à enfermeira e ao médico, alterações no quadro clínico do paciente;
- Registrar os atendimentos;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais.

#### REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de ensino médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de

Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

**ou**

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem.

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 36 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.640,26 (um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

**COMPLEMENTO PISO SALARIAL:** R\$ 1.080,19 (um mil e oitenta reais e dezenove centavos).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**OBS.:** A remuneração observará o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Emenda Constitucional n.º 124/2022.

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

## **TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA**

### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Atender aos chamados dos usuários;
- Garantir a disponibilidade, estabilidade e atualização constante do ambiente de Tecnologia da Informação (hardwares e softwares);
- Garantir que todas as máquinas, ferramentas e equipamentos do sistema de tecnologia do Serviço de Verificação de Óbito estejam funcionando corretamente;
- Corrigir problemas de infraestrutura, como a configuração de servidores e estações de trabalho;
- Definir de um plano de backup e recuperação de dados;

- Realizar configuração de rede e outros;
- Capacitar os trabalhadores para utilização do Sistema de Verificação de Óbitos (SISVO);
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

**REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:**

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de ensino médio profissionalizante em Técnico de Informática, expedido/a por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**OU**

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso Técnico de Informática, expedido/a por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 40 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Analisar o impacto do adoecimento nas atividades diárias do paciente (higiene, alimentação, locomoção) e suas capacidades motoras, sensoriais e cognitivas;
- Desenvolver exercícios e atividades para recuperar movimentos, força, coordenação e funções cognitivas, prevenindo o delirium e sequelas;
- Estimular o paciente a realizar suas atividades de autocuidado e tarefas da vida diárias de forma independente;
- Propor adaptações no ambiente e uso de recursos (pranchas de comunicação, almofadas, órteses) para facilitar a participação do paciente;
- Atuar na unidade hospitalar (com estímulos sensoriais e cognitivos preparando para a alta e realizando cuidados paliativos);
- Orientar familiares/acompanhantes sobre como auxiliar o paciente, criando uma rede de apoio para o pós-alta;
- Orientar sobre a rotina, novos hábitos, atividades da vida diária promovendo a co-responsabilidade na continuidade do seu cuidado;
- Estimular o paciente a ressignificar sua vida e retornar às suas atividades e papéis sociais, com foco na inclusão e bem-estar.
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.
- Desenvolver o acolhimento junto aos pacientes e acompanhantes por meio de escuta qualificada e atenção humanizada à saúde.

### **REQUISITO(S) BÁSICO(S)\* PARA INSCRIÇÃO:**

- Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

\* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

**JORNADA PADRÃO:** 30 horas semanais.

**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.727,10 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO IN NATURA:** a alimentação será fornecida no refeitório, nos dias em que o(a) profissional estiver escalado(a) para laborar.

\* Será garantido o recolhimento mensal do FGTS, correspondente a 8% sobre o salário bruto.

\*\* Será garantida a possibilidade de solicitação de auxílio-transporte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de dezembro de 1985.

PCI Concursos

## ANEXO IV

### BAREMA

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo <b>e/ou</b> como Auxiliar Administrativo em instituição pública e/ou privada.	14 pontos/ano	84 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de capacitação/ extensão/ formação/ aperfeiçoamento/ atualização ou congresso, <b>na área Administrativa, com carga horária mínima de 40 horas.</b>	08 pontos	16 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA - 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Social em <b>instituição hospitalar pública.</b>	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Social em <b>instituição hospitalar privada.</b>	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização <b>na área</b> de Serviço Social com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos	10 pontos
02	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Serviço Social, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	06 pontos	06 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA - 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### ATENDENTE DE FARMÁCIA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Atendente de Farmácia <b>e/ou</b> como Assistente de Farmácia <b>e/ou</b> como Auxiliar de Farmácia, <b>em unidade hospitalar</b> , em instituição pública e/ou privada.	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Atendente de Farmácia <b>e/ou</b> como Assistente de Farmácia <b>e/ou</b> como Auxiliar de Farmácia, em instituição pública e/ou privada, <b>exceto</b> em unidade hospitalar.	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de capacitação/ extensão/ formação/ aperfeiçoamento/ atualização ou congresso, <b>na área de Farmácia, com carga horária mínima de 40 horas.</b>	08 pontos	16 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### ENFERMEIRO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a), em <b>cuidados prolongados e/ou em estomaterapia</b> , em <u>instituição hospitalar pública e/ou privada</u> .	16 pontos/ano	32 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a), <b>no setor de Urgência/Emergência e/ou em Centro Cirúrgico e/ou em UTI</b> , em <u>instituição hospitalar pública e/ou privada</u> .	14 pontos/ano	28 pontos
03	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em <b>instituição hospitalar, exceto</b> no setor de Urgência/Emergência, em Centro Cirúrgico, em UTI, em cuidados prolongados, em estomaterapia.	12 pontos/ano	24 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) <b>ou</b> em Centro Cirúrgico <b>ou</b> em Urgência/Emergência <b>ou</b> em Estomaterapia com carga horária mínima de 360 horas.	08 pontos	08 pontos
02	Especialização <b>na área de Enfermagem</b> , com carga horária mínima de 360 horas, <b>exceto</b> em UTI, em Centro Cirúrgico, em Urgência/Emergência, em Estomaterapia.	06 pontos	06 pontos
03	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/	02	02

	atualização ou congresso, <b>na área</b> de Enfermagem, com <b>carga horária mínima de 40 horas.</b>	pontos	pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### **FARMACÊUTICO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em <b>instituição hospitalar pública.</b>	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Farmacêutico(a) em <b>instituição hospitalar privada.</b>	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização <b>na área</b> de Farmácia com carga horária mínima de 360 horas.	09 pontos	09 pontos
02	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Gestão de Medicamentos Hospitalares <b>ou</b> de Boas Práticas de Farmácia Hospitalar <b>ou</b> de Farmacovigilância <b>ou</b> de Uso Racional de Medicamentos, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	04 pontos	04 pontos
03	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Farmácia, <b>exceto</b> na área de Gestão de Medicamentos Hospitalares, de Boas Práticas de Farmácia Hospitalar, de Farmacovigilância, de Uso Racional de Medicamentos, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	03 pontos	03 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### **FISIOTERAPEUTA**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fisioterapeuta, <b>no setor de Urgência/Emergência e/ou em UTI</b> , em <b>instituição hospitalar pública e/ou privada.</b>	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Fisioterapeuta em <b>instituição hospitalar exceto</b> no setor de Urgência/Emergência, em UTI.	18 pontos/ano	36 pontos

VALOR MÁXIMO DE PONTOS			84
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização <b>na área</b> de Fisioterapia com carga horária mínima de 360 horas.	09 pontos	09 pontos
02	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Fisioterapia Respiratória e Ventilação Mecânica <b>ou</b> de Reabilitação Hospitalar e Cuidados Intensivos <b>ou</b> de Mobilização Precoce e Cuidados Fisioterapêuticos na UTI <b>ou</b> de Atendimento Multidisciplinar em Pacientes Críticos, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	04 pontos	04 pontos
03	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Fisioterapia, <b>exceto</b> na área de Fisioterapia Respiratória e Ventilação Mecânica, de Reabilitação Hospitalar e Cuidados Intensivos, de Mobilização Precoce, Cuidados Fisioterapêuticos na UTI, de Atendimento Multidisciplinar em Pacientes Críticos, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	03 pontos	03 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			16
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### **FONOAUDIÓLOGO(A)**

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a) em <b>instituição hospitalar pública.</b>	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a) em <b>instituição hospitalar privada.</b>	18 pontos/ano	36 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			84
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização <b>na área</b> de Fonoaudiologia com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos	10 pontos
02	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Fonoaudiologia, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	06 pontos	06 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			16
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### NUTRICIONISTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Nutricionista em instituição <b>hospitalar pública</b> .	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Nutricionista em instituição <b>hospitalar privada</b> .	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização <b>na área</b> de Nutrição com carga horária mínima de 360 horas.	09 pontos	09 pontos
02	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral <b>ou</b> de Nutrição Clínica Hospitalar <b>ou</b> de Avaliação e Diagnóstico Nutricional <b>ou</b> de Boas Práticas em Serviços de Alimentação Hospitalar, <b>com carga horária mínima de 40 horas</b> .	04 pontos	04 pontos
03	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Nutrição, <b>exceto</b> na área de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, de Nutrição Clínica Hospitalar, de Avaliação e Diagnóstico Nutricional, de Boas Práticas em Serviços de Alimentação Hospitalar, <b>com carga horária mínima de 40 horas</b> .	03 pontos	03 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### PSICÓLOGO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Psicólogo(a) em instituição <b>hospitalar pública</b> .	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Psicólogo(a) em instituição <b>hospitalar privada</b> .	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização <b>na área</b> de Psicologia com carga horária mínima de 360 horas.	09 pontos	09 pontos
02	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Psicologia Hospitalar <b>ou</b> de Saúde Mental <b>ou</b> de Cuidados Paliativos e Manejo de Luto <b>ou</b> de	04 pontos	04 pontos

	Intervenções Psicológicas no Ambiente Hospitalar, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>		
<b>03</b>	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Psicologia, <b>exceto</b> na área Psicologia Hospitalar, de Saúde Mental, de Intervenções Psicológicas no Ambiente Hospitalar e de Cuidados Paliativos e Manejo de Luto, de Intervenções Psicológicas no Ambiente Hospitalar, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	03 pontos	03 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
<b>01</b>	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem, <b>no setor de Urgência/Emergência e/ou em Centro Cirúrgico e/ou em UTI e/ou cuidados prologados</b> , em <u>instituição hospitalar pública e/ou privada</u> .	24 pontos/ano	48 pontos
<b>02</b>	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em <u>instituição hospitalar pública e/ou privada</u> , <b>exceto</b> no setor de Urgência/Emergência, em Centro Cirúrgico, em UTI, em cuidados prologados.	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
<b>01</b>	Especialização <b>na área</b> de Enfermagem com carga horária mínima de 360 horas.	09 pontos	09 pontos
<b>02</b>	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Atendimento de Urgência ou de Cuidados Críticos ou de Biossegurança em Ambiente Hospitalar, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	04 pontos	04 pontos
<b>03</b>	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Enfermagem, <b>exceto na área</b> de Atendimento de Urgência, de Cuidados Críticos, de Biossegurança em Ambiente Hospitalar, <b>com carga horária mínima de 40 horas.</b>	03 pontos	03 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

### TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Informática, <b>no suporte ao usuário</b> , em instituição pública e/ou privada.	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Informática em instituição pública e/ou privada, <b>exceto</b> no suporte ao usuário.	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de capacitação/ extensão/ formação/ aperfeiçoamento/ atualização ou congresso, <b>na área</b> de Tecnologia da Informação, <b>com carga horária mínima de 20 horas</b> .	08 pontos	16 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será contabilizado por dia.

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional em <b>instituição hospitalar pública</b> .	24 pontos/ano	48 pontos
02	Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional em <b>instituição hospitalar privada</b> .	18 pontos/ano	36 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>84</b>
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização <b>na área</b> de Terapia Ocupacional com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos	10 pontos
02	Curso de capacitação/extensão/formação/aperfeiçoamento/atualização ou congresso, <b>na área</b> de Terapia Ocupacional, <b>com carga horária mínima de 40 horas</b> .	06 pontos	06 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS</b>			

\* O cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL**

<PAPEL TIMBRADO/ LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO>

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de pontuação na Etapa de Análise Curricular da Experiência Profissional do Processo Seletivo da FESF-SUS, que xxxxxxxxxx, profissão xxxxxxxxxx, inscrito(a) sob o registro do Conselho de Classe n.º 000.00-00, CPF n.º 000.000.000-00, **exerce** o/a cargo/função de xxxxxxxxxx, no(a) (*instituição*), lotado(a) no (*setor/área*), possuindo vínculo celetista/*como prestador(a) de serviços* nesta Instituição pública ou privada desde (*data*) até a *presente data*, ou **exerceu** o/a cargo/função de xxxxxx, possuindo vínculo celetista/*como prestador de serviços* nesta Instituição pública ou privada de (*data*) até (*data*). Desenvolveu as seguintes atividades relacionadas abaixo (*discriminação do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas*):

*Local / data*  
*Nome do signatário*  
*Autenticação*  
*Telefone(s) e e-mail de contato*

**NOTA<sup>1</sup>:** Este modelo de declaração tem caráter exclusivamente referencial. O(A) candidato(a) deverá remover o logotipo da FESF-SUS, a numeração da página e as informações do rodapé antes de sua utilização, conforme **subitem 5.1.9** deste Edital.

**NOTA<sup>2</sup>:** Nos termos do **subitem 5.2.1** deste Edital.

**ANEXO VI****REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, conforme previsto e determinado no Edital 01/2026, REQUERER o uso de NOME SOCIAL para inscrição no 13º Processo de Seleção Pública Simplificada /2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
cidade                      data                      mês

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) requerente/candidato(a)

**ATENÇÃO:** Enviar o Requerimento, devidamente preenchido e assinado, junto com uma cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), nos termos do **subitem 3.11.2** deste Edital.

Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender aos termos previstos neste Edital de seleção, cabendo à Comissão Processos de Seleção da FESF-SUS a análise e deferimento das solicitações de uso do nome social.

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do Edital no <i>site</i> institucional da FESF-SUS.	15/04/2026
Início e término das inscrições com encaminhamento dos documentos comprobatórios de Requisito(s) Básico(s), Experiência(s) Profissional(is) e Formação(ões) Complementar(es), para o respectivo <i>e-mail</i> citado no <b>subitem 1.8</b> e envio do Formulário de Inscrição preenchido.	<b>A partir do dia 15 de abril de 2026 até as 23h59 do dia 22 de abril de 2026.</b>
Publicação do resultado da Etapa 02 – Análise Curricular.	04/05/2026
Prazo para interposição de recurso da Etapa 02 – Análise Curricular.	até as 23h59 do dia 05/05/2026
Divulgação do Resultado Final.	08/05/2026
Homologação.	08/05/2026

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do [site www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos](http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos).

PCI Concursos